



## EDITAL 1.9.13.23.006/2023/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: AEImx1jTA0octRt

### Treinamento em Combate à Incêndio Estrutural (TCIE)

Respondendo pela Diretoria de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Tenente-Coronel BM Túlio Tartari Zanin, de acordo com o Plano Geral de Ensino, torna público que **no período de 04 a 07 de abril de 2023**, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento em Combate à Incêndio Estrutural (TCIE), a ser realizado no(a) 7ºBBM.

#### 1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento em Combate à Incêndio Estrutural (TCIE)
Coordenador da atividade de ensino	1º Tenente BM Yuji Ezaki
	Contato: 733cmt@cbm.sc.gov.br (47) 3481-7584
Período de inscrição	04 a 07 de abril de 2023
Período da atividade de ensino	15 de abril a 13 de maio de 2023
Local de apresentação dos alunos	Br 280 km 27 , 5065, Colegio Agrícola, Araquari - Quartel do Corpos de Bombeiros Militar de Araquari
Data e hora de apresentação dos alunos	15/04/2023 07:30
Carga horária total	24 horas/aula
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CCIE, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

#### 2 VAGAS

Distribuição das vagas	
7ºBBM	36
Total	36

#### 3 REQUISITOS

### **3.1 Requisitos básicos**

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar da ativa, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.
- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

### **4 INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser realizadas:

4.1 Das 08:00h de 04/04/2023 às 23:59h de 07/04/2023.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a [733cmt@cbm.sc.gov.br](mailto:733cmt@cbm.sc.gov.br), indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

### **5 PROCESSO SELETIVO**

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

### **6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado por nota eletrônica para a rede interna do CBMSC ([cbmsc@cbm.sc.gov.br](mailto:cbmsc@cbm.sc.gov.br)).

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00h do dia 10/04/2023

### **7 LOGÍSTICA**

### 7.1 Diárias Militares:

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

### 7.2 Alimentação:

a) Será fornecido alimentação (café, almoço e janta) pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

b) O aluno deverá levar para a atividade de ensino os seguintes gêneros alimentícios, os quais deverão ser fornecidos por sua OBM de origem:

<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>
CAFÉ	KG	1
LEITE	LITRO	1
BOLACHAS	PCT	5
PÃO	UN	10

### 7.3 Hospedagem:

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

### 7.4 Diárias de Curso:

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

### 7.5 Transporte:

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

### 7.6 Uniforme:

- Uniforme 5A (Operacional)

### 7.7 Materiais e quantitativos necessários:

#### a) Materiais individuais:

- (1) 1 conjunto de EPI (bota, calça e jaqueta)
- (2) 1 EPR (se disponível)
- (3) 1 par de luvas
- (4) 2 pares de meias (preferencialmente de algodão)

#### b) Materiais coletivos:

- (1) 1 Datashow
- (2) 1 Quadro branco
- (3) 1 Máquina de fumaça
- (4) 1 CASCATA
- (5) 6 mangueiras 1 1/2
- (6) 3 mangueiras 2 1/2
- (7) 1 divisor
- (8) 1 redutor
- (9) 2 esguichos 100PSI

- (10) 4 rádios comunicação
- (11) 1 bolsa cabo 20 metros
- (12) 4 mosquetões
- (13) 1 Hooligan
- (14) 1 croc
- (15) 1 Ventilador
- (16) 1 motosserra
- (17) 5L de Diesel
- (18) 2 Tendas
- (19) 10 galões d'água de 20L

## **8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

8.1 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.2 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.3 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

